



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1767

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decreto nº 1955/2025 de 10/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.089.	CONTRIBUIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ	
82 - 3.3.71.70.00.00	1001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
88 - 3.1.90.13.00.00	1001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
89 - 3.1.90.13.00.00	1039 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
117 - 3.1.90.13.00.00	1001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
233 - 3.1.90.13.00.00	1026 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10.021.00.000.0000.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
289 - 3.1.90.13.00.00	1022 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	
11.016.00.000.0000.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
328 - 3.1.90.13.00.00	1001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>69.000,00</b>



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1767

**Artigo 2º** - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### Redução

08.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
105 - 4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
107 - 4.4.90.52.00.00	1039 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
09.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.012.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.012.08.243.0004.6.059.	MANTER O CONSELHO TUTELAR	
161 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
10.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
228 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
244 - 4.4.90.51.00.00	1026 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
11.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	
11.016.00.000.0000.0000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
339 - 4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>69.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1767

---



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1767

---

### DECRETO N.º 1.956/2025 - GM

*Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal n.º 1.864/2025-GM;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

#### DECRETA

**Art. 1º.** A alínea “c” do inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.864/2025-GM passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

#### II – Representantes Sociedade Civil:

c) Representantes de demais organizações de usuários:  
Titular: Rosimar Juvêncio Gomes;  
Suplente: Regina Gracieli Splendore.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário/PR, 10 de dezembro de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1767

---

### **PORTARIA Nº 307/2025 - GM**

“Revoga a Portaria nº 186/2025 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

#### **R E S O L V E:**

**I - REVOGAR** em 08 de dezembro de 2025, a Portaria 186/2025-GM, que concedeu Período Suplementar, por tempo indeterminado em virtude de afastamento de professor efetivo, a servidora **GEOVANA KRACHINSKI DE SOUZA CAMPOS**, portadora do RG nº 099.XXX.549-00, Professor, matrícula 759, Nível A-04.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

#### **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 08 de dezembro de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1767

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025  
MENOR PREÇO (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso I, §3º) e Decreto Municipal Nº 1.516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE TROCA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL E DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO**, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **16/12/2025, ÀS 08:30 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: [licitacao.quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com) ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparecia do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal “29 de Abril”  
Quarto Centenário/PR, 10 de dezembro de 2025

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1767

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino